

Nestes termos, quem tiver algo a opor a tal pretensão ou vir também a habilitar-se ao referido pagamento, deve deduzir o respectivo pedido no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente Edital no Diário da República.

12 de Julho de 2011. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, *Ana Pifaro*.

304907859

MUNICÍPIO DE AMARANTE

Aviso n.º 14542/2011

Contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e nomeação do júri do período experimental

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência dos procedimentos concursais abertos por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 231, de 29 de Novembro de 2010, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2011, para o exercício de funções de:

Técnico Superior — área de Engenharia Civil, com a remuneração correspondente à 4.ª posição remuneratória, nível 23 da tabela única da carreira de Técnico Superior, correspondente a 1 613,42 € com a seguinte trabalhadora:

Maria Isabel da Cunha Varandas

Assistente Técnico — desenhador, com a remuneração correspondente à 3.ª posição remuneratória, nível 8 da tabela única da carreira de assistente Técnico, correspondente a 837,60 €, com o seguinte trabalhador:

António de Sousa Pereira

Assistente Técnico — desenhador, com a remuneração correspondente à 6.ª posição remuneratória, nível 11 da tabela única da carreira de assistente Técnico, correspondente a 995,51 €, com o seguinte trabalhador:

Luís Filipe Rebelo da Silva Pereira

Assistente Técnico — administrativo, com a remuneração correspondente à 6.ª posição remuneratória, nível 11 da tabela única da carreira de assistente Técnico, correspondente a 995,51 €, com o seguinte trabalhador:

Manuel Silva Cardoso

Assistente Técnico — administrativo, com a remuneração correspondente à 2.ª posição remuneratória, nível 7 da tabela única da carreira de assistente Técnico, correspondente a 789,54 €, com a seguinte trabalhadora:

Maria Amélia Pinto Teixeira Gomes Lopes

Assistente Operacional — fiel de armazém, com a remuneração correspondente à 5.ª posição remuneratória, nível 5 da tabela única da carreira de assistente operacional, correspondente a 683,13 €, com o seguinte trabalhador:

António Manuel Baptista Magalhães

Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 12.º da LVCR ex-vi n.º 2 do artigo 73.º do RCTFP, designo o seguinte Júri do período experimental:

Presidente: Dr. Sérgio Martins Vieira da Cunha, Director do Departamento de Administração Geral;

Vogais efectivos: Dr. Joaquim Jorge Leal Poço Gaspar, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos e Eng. Miguel Jorge Barbosa Gomes, Chefe da Divisão de Planeamento, Desenvolvimento e Projecto;

Vogais suplentes: Arq.ª Cláudia Manuel Sousa Montenegro Soares, Chefe da Divisão de Gestão Urbanística e Arq.º Víctor Fernando Teixeira da Silva, Técnico Superior.

12 de Julho de 2011. — O Presidente da Câmara, *Dr. Armindo José da Cunha Abreu*.

304908822

Aviso n.º 14543/2011

Contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e nomeação do júri do período experimental

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência

dos procedimentos concursais abertos por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 72, de 14 de Abril de 2010, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2011, para o exercício de funções de:

Assistente Operacional — manutenção de vias municipais, com a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível 1 da tabela única da carreira de Assistente Operacional, correspondente a 485,00 € com o seguinte trabalhador:

Jorge de Faria Pereira

Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 12.º da LVCR ex-vi n.º 2 do artigo 73.º do RCTFP, designo o seguinte Júri do período experimental:

Presidente: Dr. Sérgio Martins Vieira da Cunha, Director do Departamento de Administração Geral;

Vogais efectivos: Dr. Joaquim Jorge Leal Poço Gaspar, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos e Eng. António José de Sousa Pereira, Chefe da Divisão de Vias e Espaços Verdes;

Vogais suplentes: Dr.ª Teresa Maria Pereira de Macedo, Chefe da Equipa Multidisciplinar de Qualidade e Modernização Administrativa e Dr.ª Paula Rute Pinheiro Augusto, Técnica Superior.

12 de Julho de 2011. — O Presidente da Câmara, *Dr. Armindo José da Cunha Abreu*.

304908911

Aviso n.º 14544/2011

Procedimentos concursais comuns para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado

Para os devidos efeitos, torno público que, por deliberação desta Câmara Municipal de 27 de Junho de 2011, em conformidade com o disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, conjugadas com o disposto no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro e na Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, se encontram abertos procedimentos concursais comuns para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para:

Referência 1: Técnico Superior da Área de Animação Cultural (um lugar);

Referência 2: Técnico Superior da Área de Comunicação Social e Relações Públicas (um lugar).

Não foi efectuada consulta prévia à Entidade Centralizadora para a Constituição de Reserva de Recrutamento (ECCRC), uma vez que não tendo ainda sido publicado qualquer procedimento concursal para a constituição de reserva de recrutamento, e até à sua publicitação, conforme instruções da DGAEP, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

1 — Local de trabalho: As funções do posto de trabalho serão exercidas na área do Município de Amarante.

2 — Caracterização do posto de trabalho:

Referência 1: Realização de funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, gestão, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica no âmbito da licenciatura e da unidade orgânica, nomeadamente, nas áreas de actividade: eventos culturais, área cultural e artística e área de património.

Concepção e montagem de projectos culturais, tanto do ponto de vista da selecção dos seus conteúdos, como da sua gestão e produção.

Elaboração de planos anuais de actividades e respectiva orçamentação, sobretudo nos domínios da fidelização e formação de novos públicos e no apoio à criação artística.

Referência 2: Tarefas de produção, difusão e gestão de conteúdos; tratamento e gestão de informação e comunicação; produção de fotografia e tratamento/manutenção de arquivo digital; apoio a actividades de protocolo.

3 — Posicionamento Remuneratório: De acordo com o estabelecido no artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, em conjugação com a alínea *i*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, com a redacção dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, o posicionamento será o seguinte: 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 15, correspondente a € 1.201,48.

4 — Requisitos de Admissão:

4.1 — Os requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da LCVR:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

4.2 — Ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou encontrar-se em situação de mobilidade especial.

4.3 — Requisitos específicos de admissão:

Referência 1: Estar habilitado com o grau de Licenciatura em Gestão Sociocultural;

Referência 2: Estar habilitado com o grau de Licenciatura/Mestrado em Ciências da Comunicação.

4.4 — Não se coloca a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou por experiência profissional.

5 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Município idênticos aos postos de trabalho previstos neste procedimento.

6 — Forma e prazo de apresentação da candidatura: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, sob pena de exclusão, em requerimento que se encontra disponível nos serviços da recepção do Município de Amarante ou em www.cm-amarante.pt, ser apresentadas no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso no Diário da República e deverá conter os elementos mencionados no artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro:

- a) Identificação do procedimento concursal, com indicação da carreira, categoria e actividade caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar;
- b) Identificação da entidade que realiza o procedimento;
- c) Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal, residência/ endereço postal, correio electrónico, número de telefone/telemóvel e habilitações literárias;
- d) Situação perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, designadamente:

d1) Os previstos no artigo 8.º da LVCR, enumerados no ponto 4.1 do presente aviso. Os candidatos estão isentos da apresentação dos documentos comprovativos desde que declarem sob compromisso de honra que cumprem os requisitos exigidos;

d2) A identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, quando exista, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da posição remuneratória que detém nessa data, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções;

d3) Nível habilitacional e área de formação académica ou profissional;

e) Opção por métodos de selecção nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da LVCR, quando aplicável;

f) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura;

g) A candidatura deverá ser apresentada em suporte de papel, pessoalmente ou através de correio registado, com aviso de recepção para o endereço postal do órgão ou serviço: Câmara Municipal de Amarante, Alameda Teixeira de Pascoaes, 4600-011 Amarante, até à data limite fixada na publicação.

7 — Documentação exigida: juntamente com o requerimento nos termos do ponto anterior deverão ser entregues os seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, actualizado, datado e assinado, dele devendo constar as habilitações literárias e experiência profissional, designadamente as funções que exerce e exerceu, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida em matéria relacionada com a área funcional do posto de trabalho, com indicação expressa das entidades promotoras, duração e datas;

b) Fotocópia dos certificados comprovativos dos factos referidos no curriculum que possam relevar para a apreciação do seu mérito;

c) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;

e) Declaração, devidamente actualizada, emitida pelo serviço onde se encontra a exercer funções, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria de que seja titular e da respectiva posição e níveis remuneratórios;

f) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, relativa às menções quantitativas e qualitativas das avaliações do desempenho

referentes aos últimos três anos, bem como ao tempo de serviço prestado na carreira de técnico superior.

g) Os candidatos que sejam titulares da categoria e se encontrem a cumprir ou a executar as competências e actividades caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento foi publicitado devem, ainda, entregar declaração actualizada emitida pelo serviço de origem com a descrição da actividade que executam e o órgão ou serviço onde exercem funções.

8 — A não apresentação dos documentos comprovativos da reunião dos requisitos de admissão determina a exclusão do procedimento concursal, nos termos da alínea a) do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, na sua redacção actual.

9 — Não serão admitidas candidaturas enviadas por correio electrónico.

10 — Métodos de Selecção:

10.1 — Prova de Conhecimentos, Avaliação Psicológica, de acordo com o estabelecido nas disposições conjugadas do artigo 6.º, n.º 1 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e do artigo 53.º, n.º 1 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

10.2 — Nos termos do disposto no artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, por força do previsto no artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, para os candidatos que se encontrem na situação do n.º 2 daquela última disposição legal (sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência, ou actividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado) os métodos de selecção a utilizar são, obrigatoriamente, a Avaliação Curricular e a Entrevista de Avaliação de Competências, a não ser que o candidato os afaste por escrito, mediante declaração no formulário de candidatura ao procedimento concursal.

10.3 — Para além disso, é utilizado como método de selecção facultativo a Entrevista Profissional de Selecção, nos termos do disposto no artigo 7.º, n.º 1 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e do artigo 53.º, n.º 3 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

10.4 — A Prova de Conhecimentos destina-se a avaliar se, e em que medida, os candidatos dispõem de competências técnicas necessárias ao exercício da função.

Será escrita, com consulta à respectiva legislação, simples e não anotada, de natureza teórica, específica, composta por perguntas de desenvolvimento e perguntas directas, cuja duração será de 2 horas e versará sobre as seguintes matérias:

Referência 1: Quadro de Competências e Regime Jurídico do Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias; — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e pela Declaração de Rectificação n.º 4/2002, de 6 de Fevereiro; Estatuto Disciplinar dos trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro; Código do Procedimento Administrativo; Regulamento da Organização dos Serviços do Município de Amarante, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 253, de 31 de Dezembro de 2010.

Lei n.º 13/85 de 6 de Julho — Património Cultural Português; Lei n.º 107/2001, de 8 de Agosto — Lei de Bases do Património Cultural; Decreto-Lei n.º 139/2009, de 15 de Junho — Regime jurídico de salvaguarda do património cultural imaterial; Decreto-Lei n.º 74/99 de 16 de Março (Com as alterações introduzidas pela Lei n.º 160/99, de 14 de Setembro, pela Lei n.º 176-A/99, de 30 de Dezembro, pela Lei n.º 3-B/2000, de 4 de Abril e pela Lei n.º 30-G/2000, de 29 de Dezembro) — Estatuto do Mecenato; Decreto-Lei n.º 63/85, de 14 de Março, rectificado pela Declaração de 30 de Abril de 1985 — Aprova o Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos; Lei n.º 45/85, de 17 de Setembro, rectificada pela Rectificação de 2 de Janeiro de 1986 (revê e republica); Lei n.º 114/91, de 3 de Setembro (altera os artigos 6.º, 56.º, 60.º, 73.º a 76.º, 81.º, 82.º, 90.º, 91.º, 94.º, 96.º, 99.º, 122.º, 139.º, 147.º, 156.º, 158.º, 163.º, 165.º, 167.º, 172.º, 179.º, 183.º, 184.º, 186.º, 188.º, 190.º, 196.º, 197.º e 198.º adita o artigo 218.º).

Referência 2: Quadro de Competências e Regime Jurídico do Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias; — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e pela Declaração de Rectificação n.º 4/2002, de 6 de Fevereiro; Estatuto Disciplinar dos trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro; Código do Procedimento Administrativo; Regulamento da Organização dos Serviços do Município de Amarante, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 253, de 31 de Dezembro de 2010; lei de imprensa.

Questões relacionadas com: “Conceitos de Comunicação Institucional/Pública; Jornalismo vs Comunicação Institucional; Comunicação Institucional e *Media*; Estratégias de Comunicação Municipal; Os Públicos da Comunicação Municipal; Comunicação Autárquica e Novos *Media*; A Comunicação na Governação Municipal; Marketing

Público; Marketing e Comunicação de Eventos; Gestão da Informação e da Comunicação; Protocolo do Estado e Protocolo Autárquico (Lei n.º 40/2006, de 25 de Agosto)”.
 10.5 — A Avaliação Psicológica destina-se a avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, sendo valorada nos termos do n.º 3 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

10.6 — A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica/literária ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes:
 Habilitação académica/literária, formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, a experiência profissional com incidência sobre a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas, a avaliação do desempenho relativa aos últimos três anos, em que o candidato cumpriu ou executou a atribuição, competência ou actividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

Avaliação Curricular que será ponderada da seguinte forma:
 $AC(40\%) = HL(15\%) + FP(30\%) + EP(30\%) + AD(25\%)$

Em que:

AC — Avaliação Curricular
 HL — Habilitações Literárias
 FP — Formação Profissional
 EP — Experiência Profissional
 AD — Avaliação de Desempenho

Valoração:

10.6.1 — Habilitações literárias (HL) de grau exigido à candidatura:

- a) grau exigido à candidatura — 16 valores;
- b) grau superior ao exigido à candidatura — 20 valores.

10.6.2 — Formação Profissional (FP) valorada do seguinte modo:

- a) sem formação profissional relevante — 10 valores
- b) Por cada acção de formação devidamente documentada, com relevância para o desempenho das funções, acresce 0,5 valores, até ao limite de 20 valores.

10.6.3 — Experiência profissional (EP) que visa avaliar o desempenho efectivo de funções na área para a qual é aberto o presente procedimento, sendo a experiência profissional na Administração Local, devidamente documentada, valorada do seguinte modo:

(não será valorada a experiência profissional adquirida aquando do processo formativo, nomeadamente aquando dos estágios da licenciatura)

- a) Sem experiência na função — 10 valores;
- b) Experiência de 1 ano a 2 anos — 14 valores;
- c) Experiência de 2 anos a 3 anos — 16 valores;
- d) Experiência superior a 3 anos — 20 valores;

10.6.4 — Avaliação de Desempenho (AD) dos últimos 3 anos, valorada do seguinte modo:

- a) Desempenho Excelente — 20 valores;
- Desempenho Relevante — 16 valores;
- Desempenho Adequado — 12 valores;
- Desempenho Inadequado — 8 valores.

b) Na situação em que os candidatos, por razões que não lhe sejam imputáveis, não possuam avaliação de desempenho relativa ao período a considerar são atribuídos 14 valores.

10.7 — A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para esse efeito será elaborado um guião da entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido

e Insuficiente aos quais correspondem objectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

10.8 — Entrevista Profissional de Selecção (EPS), visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

11 — Cada um dos métodos utilizados é eliminatório pela ordem enunciada e será excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte.

12 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento será efectuada numa escala de 0 a 20 valores e resultará da ponderação das seguintes fórmulas:

$$OF = PC(40\%) + AP(30\%) + EPS(30\%)$$

$$OF = AC(40\%) + EAC(30\%) + EPS(30\%)$$

Em que:

OF — Ordenação Final
 PC — Prova de conhecimentos
 AP — Avaliação Psicológica
 AC — Avaliação Curricular
 EAC — Entrevista de Avaliação de Competências
 EPS — Entrevista Profissional de Selecção

13 — Em situação de igualdade de valoração entre candidatos, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

14 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, num jornal de expansão nacional e no site do Município.

15 — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

16 — Forma de publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos:

A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e excluídos no decurso da aplicação dos métodos de selecção é notificada aos candidatos para a realização da audiência prévia dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações do Município de Amarante e disponibilizada no site deste Município.

17 — Os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, de acordo com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

18 — Quota de emprego: relativamente ao sistema de quota para pessoas com deficiência, com grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, dá-se cumprimento ao previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, devendo o requerente, para tal, declarar sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e o grau de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo.

19 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

20 — Composição do Júri:

Referência 1:

Presidente: Sérgio Martins Vieira da Cunha, Director do Departamento de Administração Geral.

Vogais efectivos:

Joaquim Jorge Leal Poço Gaspar, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos e Carlos Manuel Vieira de Sousa Teixeira, Chefe da Divisão de Cultura, Turismo e Património Cultural.

Vogais suplentes: Teresa Maria Pereira Macedo, Chefe de Equipa Multidisciplinar e Célia Maria Sousa Azevedo, Técnica Superior.

Referência 2:

Presidente: Sérgio Martins Vieira da Cunha, Director do Departamento de Administração Geral.

Vogais efectivos:

Joaquim Jorge Leal Poço Gaspar, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos e Nicolau Ribeiro, Chefe da Divisão de Comunicação.

Vogais suplentes: Teresa Maria Pereira Macedo, Chefe de Equipa Multidisciplinar e Célia Maria Sousa Azevedo, Técnica Superior.

12 de Julho de 2011. — O Presidente da Câmara, *Dr. Armando José da Cunha Abreu*.

304908506

Aviso n.º 14545/2011**Contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e nomeação do júri do período experimental**

Em cumprimento do disposto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 37.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência dos procedimentos concursais abertos por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 72, de 14 de Abril de 2010, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2011, para o exercício de funções de:

Assistente Operacional — Museu Municipal, funções de auxiliar administrativo, com a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível 1 da tabela única da carreira de Assistente Operacional, correspondente a 485,00 € com a seguinte trabalhadora:

Fernando Luís Cardoso Teixeira

Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 12.º da LVCR ex-vi n.º 2 do artigo 73.º do RCTFP, designo o seguinte Júri do período experimental:

Presidente: Dr. Sérgio Martins Vieira da Cunha, Director do Departamento de Administração Geral;

Vogais efectivos: Dr. Joaquim Jorge Leal Poço Gaspar, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos e Eng. Eulália Maria Pinto Tomás, Chefe da Divisão de Serviços Urbanos;

Vogais suplentes: Dr.ª Teresa Maria Pereira de Macedo, Chefe da Equipa Multidisciplinar de Qualidade e Modernização Administrativa e Dr.ª Paula Rute Pinheiro Augusto, Técnica Superior.

12 de Julho de 2011. — O Presidente da Câmara, *Dr. Armando José da Cunha Abreu*.

304908985

Aviso n.º 14546/2011**Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e nomeação do júri do período experimental**

Em cumprimento do disposto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 37.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência dos procedimentos concursais abertos por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 72, de 14 de Abril de 2010, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2011, para o exercício de funções de:

Assistente Operacional — Museu Municipal, funções de auxiliar administrativo, com a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível 1 da tabela única da carreira de Assistente Operacional, correspondente a 485,00 € com a seguinte trabalhadora:

Aida Raquel Guerra da Silva

Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 12.º da LVCR ex-vi n.º 2 do artigo 73.º do RCTFP, designo o seguinte Júri do período experimental:

Presidente: Dr. Sérgio Martins Vieira da Cunha, Director do Departamento de Administração Geral;

Vogais efectivos: Dr. Joaquim Jorge Leal Poço Gaspar, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos e Dr. Carlos Manuel Vieira de Sousa Teixeira, Chefe da Divisão de Cultura, Turismo e Património Cultural;

Vogais suplentes: Dr.ª Teresa Maria Pereira de Macedo, Chefe da Equipa Multidisciplinar de Qualidade e Modernização Administrativa e Dr.ª Paula Rute Pinheiro Augusto, Técnica Superior.

12 de Julho de 2011. — O Presidente da Câmara, *Dr. Armando José da Cunha Abreu*.

304909219

MUNICÍPIO DO BOMBARRAL**Aviso n.º 14547/2011****Nomeação em regime de substituição**

Para os devidos efeitos, se torna público que por despacho da Sr.ª Vice-Presidente da Câmara Municipal, de 04/07/2011 e no uso das competências que lhe são conferidas pela alínea *a)* do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e nos termos do disposto do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 07 de Junho, renovei a nomeação em regime de substituição, pelo período de 60 dias, renováveis até à conclusão do procedimento concursal para provimento do cargo de Chefe da DARH, a Técnica Superior, Cidália Maria Pancrácio Santos, com efeitos a partir de 5 de Julho de 2011.

5 de Julho de 2011. — A Vice-Presidente, com competências delegadas, *Joana Isabel Pina Patuleia Figueiras*.

304878067

MUNICÍPIO DO CARTAXO**Aviso (extracto) n.º 14548/2011**

Paulo Alexandre Fernandes Varela Simões Caldas, Presidente da Câmara do Cartaxo, torna público, ao abrigo da competência que lhe confere a alínea *v)* do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Setembro, e nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 91.º da referida lei, de que a Assembleia Municipal, em sessão ordinária de 28 de Junho de 2011, sob proposta da Câmara Municipal aprovada em reunião de 24 de Maio de 2011, deliberou aprovar por maioria o Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços no Município do Cartaxo, na sua versão final, isto é, após decorrido o período para apreciação pública durante 30 dias, nos termos do n.º 2 do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo.

Mais, faz saber que este Regulamento entra em vigor 15 dias após a data de publicação na 2.ª série do *Diário da República*, conforme estipulado no artigo 20.º do mesmo.

Para constar e devidos efeitos se lavrou o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais de costume e na página da Internet do Município, www.cm-cartaxo.pt.

11 de Julho de 2011. — O Presidente da Câmara, *Paulo Alexandre Fernandes Varela Simões Caldas*.

304901791

Aviso (extracto) n.º 14549/2011

Paulo Alexandre Fernandes Varela Simões Caldas, Presidente da Câmara do Cartaxo, torna público, ao abrigo da competência que lhe confere a alínea *v)* do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Setembro, e nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 91.º da referida lei, de que a Assembleia Municipal, em sessão ordinária de 28 de Junho de 2011, sob proposta da Câmara Municipal aprovada em reunião de 21 de Junho de 2011, deliberou aprovar por maioria o Regulamento Municipal de Atribuição do Direito de Ocupação dos Espaços Comerciais do Parque Central da Cidade do Cartaxo, dos Quiosques da Ribeira do Cartaxo e de outros Espaços e Quiosques no âmbito da Regeneração Urbana do Município do Cartaxo.

Para constar, e inteiro conhecimento de todos, será este Edital publicado no *Diário da República* e afixado no Edifício dos Paços do Concelho, demais lugares de costume e estilo e na página da internet do Município (www.cm-cartaxo.pt).

11 de Julho de 2011. — O Presidente da Câmara, *Paulo Alexandre Fernandes Varela Simões Caldas*.

304901701

MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA**Aviso n.º 14550/2011**

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, do dia 11 de Abril de 2011, se encontra aberto procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo determinado, para recrutamento de 10 postos de trabalho, na carreira e categoria de